



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano X • Nº 1.754 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI PREV	02
CMDCAG	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.996/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

“REDUZ CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, em consonância com o art. 28, da Lei Municipal nº 591/2015, e com o Ofício nº 02/2024 de 16 de janeiro de 2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º. REDUZIR, para 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho da Servidora Municipal **Núbia Rodrigues Pereira**, Educadora Física, Matrícula Funcional nº 1778, em consonância com o art. 28, da Lei Municipal nº 591/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Guarai.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DE DECRETO NO DECRETO Nº 1.885/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica aprovado a retificação de uma área, identificada como Lote 10, do Loteamento Mapa-01, Quadra 10, nesta cidade, de titularidade de José Pedro Araújo Silva, CPF nº 477.209.561-68.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica aprovado a retificação de uma área, identificada como Lote 04, do Loteamento Mapa-01, Quadra 10, nesta cidade, de titularidade de Pedro Paulo Silva, CPF nº 035.931.501-15.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ: 21.445.159/0001-90

REPRESENTANTE: VINICIUS MARCELINO MOREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 070/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR PIASSAVA NO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO**, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, e o engenheiro fiscal do município, Sr. Jucélio João da Silva Júnior, CREA nº. 211096/D-TO, através desta, vem **NOTIFICAR** a empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – ME para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para iniciar a execução da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR PIASSAVA NO MUNICÍPIO DE GUARAI/TO**, conforme Ordem de Início de Serviço nº 012/2023, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo nº. 070/2022, além do cancelamento dos respectivos aditivos, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

Guarai – TO, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal

JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Fiscal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

3ª NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.292.962/0001-85
REPRESENTANTE: ENGENHEIRO MARCELO BORGES
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 05/2021
OBJETO: EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), PADRÃO FNDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maria de Fatima Coelho Nunes, e o engenheiro fiscal do município, Sr. Jucélio João da Silva Júnior, CREA nº. 211096/D-TO, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, realizar a conclusão da obra de EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL (CRECHE), PADRÃO FNDE, tendo em vista que os pagamentos das medições estão em dia e que o CRONOGRAMA DA OBRA ESTÁ ATRASADO, com número de funcionários reduzidos, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo nº. 05/2020, além do cancelamento dos respectivos aditivos, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Guaraí – TO, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal

JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Fiscal

GUARÁI PREV**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇOS 001/2024**

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI TO, sito na rua 09 Centro S/N, anexo da câmara de vereadores, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 26.195.928/0001-62;

CONTRATADA: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.450.122/0001-33, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro - Paraíso do Tocantins – TO;

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2023, com a aplicação total da Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

OBJETO: Prestação de Serviços na Realização do Recadastramento Geral e Prova de Vida 2024, dos Servidores ativos, aposentados e Pensionistas do Município de Guaraí - TO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias,

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ R\$ 27.853,50 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), mediante execução e entrega definitiva do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA.....: 000472
ÓRGÃO.....: 000006 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARÁI
UNIDADE.....: 000024 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV. GUARAI - GUARAI PREV
FUNÇÃO.....: 000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO.....: 000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA.....: 000024 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - GUARAI PREV
PROJETO/ATIVIDADE: 2.390 - Man Serviços Administrativos GUARAI PREV
ELEMENTO.....: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIAS
SUBELEMENTO.....: 01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURI

SIGNATÁRIOS: SRA. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 948.799.151-49, residente e domiciliado no Município de Guaraí/TO, e **IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador do CPF 300.392.741-87, Cédula de Identidade nº 1.331.488 SSP/TO. Guaraí/TO, 11 de janeiro de 2024.

**REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL DO MUN. DE GUARÁI -TO
CONTRATANTE**

**SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA**

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDCA DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da inscrição de Registro do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Guaraí-TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº 568, de 28 de abril de 2015, em reunião ordinária com a comissão de Normas e Registros.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar, a inscrição de Registro do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Guaraí-TO, desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, inscrito no CNPJ: 16.643.245/0001-77, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 1036, Centro, Guaraí-TO, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2. O Programa supramencionado está registrado neste Conselho – CMDCA, sob o nº 001/2024;

Art. 3. Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90, a inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira de Vasconcelos
Presidente do CMDCAG
Portaria Nº 2.442/2021

